

VOCÊ SABE

O QUE ESTÁ

COMENDO???

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária é o órgão responsável pela regulação da rotulagem de alimentos que estabelece as informações que um rótulo deve conter, visando à garantia de qualidade do produto e a saúde do consumidor.

A lista de ingredientes deve estar em ordem decrescente, isto é, o primeiro ingrediente é aquele que está em maior quantidade no produto e o último em menor quantidade.

Os produtos devem apresentar pelo menos o dia e o mês quando o prazo de validade for inferior a três meses; o mês e o ano para produtos que tenham prazo de validade superior a três meses.

Alimentos de ingredientes únicos como açúcar, café, farinha de mandioca, leite, vinagre não precisam apresentar lista de ingredientes.

**Existe obrigatoriedade da  
declaração de Medida Caseira?**

Sim. Além da porção do alimento em gramas ou mililitros, necessita do correspondente em medida caseira, utilizando utensílios domésticos como colher, xícara, copo, dentre outros.

**Alguns rótulos não apresentam todos os nutrientes, por quê?**

Alguns nutrientes estão presentes em tão baixas concentrações nos produtos que estas são consideradas quantidades não significativas para alimentação do indivíduo.

Os rótulos são elementos essenciais de comunicação entre produtos e consumidores.